



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.322, DE 5 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA AVENIDA KEEDI OZIMA A ATUAL
AVENIDA 2208, NO SETOR 22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Keedi Ozima a atual Avenida 2208, localizada entre as Avenidas 2202 e Carmelita Fermina dos Anjos, no Setor 22.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 5 de junho de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.321, DE 5 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 547.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 547.000,00

TOTAL.....R\$ 547.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 547.000,00

TOTAL.....R\$ 547.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.322, DE 5 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA AVENIDA KEEDI OZIMA A ATUAL AVENIDA 2208, NO SETOR 22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica denominada Avenida Keedi Ozima a atual Avenida 2208, localizada entre as Avenidas 2202 e Carmelita Fermina dos Anjos, no Setor 22.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 5 de junho de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.323, DE 5 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.711, DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA PASSE LIVRE - PRÓ-PASSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Altera a Lei nº 5.711, de 29 de março de 2022, que institui o Programa passe Livre no âmbito do município de Vilhena e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para assegurar o equilíbrio econômico financeiro da concessão, o município de Vilhena fica autorizado a adquirir e repassar até um total de 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) passes por mês, na seguinte proporção:

I - 26.650 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta) passes mensais para estudantes, que preencham os requisitos do artigo 3º desta Lei; e

II - 2.100 (dois mil e cem) passes mensais para usuários do Sistema Único de assistência Social - SUAS inscritos no Cadastro Único – CadÚnico." (NR)

Art. 2º Inclui a Ação Apoio ao Transporte Público no Programa Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e nos Anexos das Leis nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 e nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 do Plano Plurianual 2022/2025. Órgão 10.000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Unidade Orçamentária 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Ação Apoio ao Transporte Público Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e surte seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena, 5 de junho de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/FCV/EXCLUSIVO**

A Controladoria de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 62.096/2024, informa que o Pregão Eletrônico nº 043/2024/FCV/EXCLUSIVO, formalizado através do Processo Administrativo nº 7697/2024/FCV, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para veículos para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, que a sessão pública seria realizada no dia 06 de junho de 2024, FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que seja realizada as adequações necessárias no Edital de Licitação.

Vilhena-RO, 05 de junho de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto nº 62.096/2024